

**AUTÓGRAFO Nº 63/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

***Autoriza a prorrogação dos contratos autorizados pela Lei Municipal nº 2.403/2021 e dá outras providências.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO**, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 060/2025, de 04 de dezembro de 2025, que “Autoriza a prorrogação dos contratos autorizados pela Lei Municipal nº 2.403/2021 e dá outras providências”*, o qual passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação das contratações temporárias de servidores, autorizadas pela Lei Municipal nº 2.403/2021, de 18 de novembro de 2021, por mais 06 (seis) meses e com a possibilidade de após este período serem prorrogadas uma vez, por igual período, caso haja necessidade dos servidores, no atendimento das demandas do respectivo Programa.

**Art. 2º** As contratações continuam obedecendo as disposições da Lei Municipal nº 2.403/2021, de 18 de novembro de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,  
PAIM FILHO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Ver. Junior Paulo Vicenzi,**  
Presidente.

**Ver<sup>a</sup> Adriana Salete Debiasi,**  
Secretária.